

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 06 de Maio de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 06 de Maio de 2016**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** Informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 26 de Abril de 2016.**

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**OUVIDORIA MUNICIPAL****EDITAL 03/2016 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016****EDITAL 03/2016****RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016**

Considerando, o problema ocorrido com o Sistema Operacional da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso e a necessidade da sua manutenção e restabelecimento do Sistema, assim a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, nomeada pela Portaria 230 de 02 de Dezembro de 2015, para a Secretaria Municipal de Saúde, faz saber aos interessados que ficará prorrogada o Período de Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas, para ingresso no Quadro Temporário de Pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, de acordo com as disposições deste edital. Segue Anexo I do Edital, retificado.

ANEXO I- CRONOGRAMA ESTIMADO**INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2016**

ESPECIFICAÇÃO*	DATAS/PERÍODOS
Publicação do edital	15/04/2016
Período de inscrições	18/04/2016 à 20/05/2015
Publicação do edital das inscrições	23/05/2016
Publicação do resultado de interposição de recursos mediante edital de homologação das inscrições e local da prova	25/05/2016
Realização das provas (Os portões do local de prova serão abertos às 7:00 horas e fechados às 8:00 horas)	29/05/2016
Divulgação do gabarito	30/05/2016
Publicação do edital provisório, contendo: Candidatos aprovados na prova escrita; Classificação dos candidatos.	31/05/2016
Interposição de recursos referente ao edital provisório referente a prova escrita.	02/06/2016
Publicação do resultado da avaliação dos recursos	03/06/2016
Publicação do edital contendo o resultado definitivo as provas	06/06/2016
Publicação e homologação do Processo Seletivo Simplificado	07/06/2016

Vale ressaltar que o regime do Edital será seguido, sendo somente corrigido a prorrogação das datas de do certame.

VILSON PIRES**PREFEITO MUNICIPAL****LINDINEIDE BELÉM DE FREITAS****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ALESSANDRA KERLEY FIRMINO DOS SANTOS****PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 143/2016. DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Servidor Público Municipal o Senhor **APARECIDO CORDEIRO DE LIMA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente no Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.****AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.****MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS CARGOS DE CONTINUA E PROFESSORA****PREFEITURA MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATOS CARGOS DE CONTINUA E PROFESSORA

Extrato de Contrato: 084/2016**Contratantes: PMPP/TAIANE FERNANDES VIEIRA BANDEIRA DE GOIS**

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Continua**, no Centro de Educação Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva.

Vigência: 11 de abril a 11 de outubro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Data da assinatura: 11/04/2016

TOTALR\$ 33.397,00

ARTIGO 2º -Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, conforme art.43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. **Concedente – FNDE, Termo de Compromisso PAR nº 5872/2012.**

Parágrafo I – Excesso de :

Fonte.:

0.1.15.00000 – Transferência de recursos do FNDE.

Excesso.....R\$ 32.186,80

Fonte.:

0.1.01.00000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

Excesso.....R\$ 1.210,20

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 33.397,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 01 de março de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

01 / 03 / 2016.

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, nomeada pela portaria 230 de 02 de Dezembro de 2015, para a Secretaria Municipal de Saúde, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas, para seu ingresso em seu quadro temporário de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, de acordo com as disposições deste edital.

T O R N A R P Ú B L I C O

I. DO OBJETO

O Presente Edital que estabelece as instruções especiais destinadas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de suprimento de vagas remanescentes do Concurso Público 001/2014, como segue:

II. DAS VAGAS

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS	Local de Trabalho		
NORMAL	PcD	CR	TOTAL						
01	Médico Clínico Geral para o Pronto Atendimento	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respeetivo Conselho Profissional	Prova Objetiva	11.441,67	40h	01	-	-	01 Município
02	Médico Obstetra	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respeetivo Conselho Profissional.	Prova Objetiva	11.441,67	40h	01	-	-	01 Município
03	Médico Anestesiolgista	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respeetivo Conselho Profissional.	Prova Objetiva	11.441,67	40h	01	-	-	01 Município
09	Médico para o CAPS/Autorizador de AIH	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respeetivo Conselho Profissional.	Prova Objetiva	11.441,67	40h	01	-	-	01 Município

III. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração pública ou particular no período compreendido entre 18 de abril até dia 29 de Abril de 2016, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada na Av: Brasil – Centro – Paranatinga/MT. Onde o Candidato deverá comparecer munido das seguintes documentações: 3.1.1. Fotocópia legível de documento oficial de identificação com fotografia; 3.1.2. Considera-se documento oficial de identificação Registro Geral (RG), Carteira de Habilitação com foto ou Carteira de Trabalho. 3.1.3. Fotocópia legível do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.); 3.1.4. Fotocópia dos títulos a serem entregues; 3.2. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital. 3.3. As taxas de Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão impressas das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta no Departamento de Tributação e Cadastro. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato e função escolhida. 3.4. Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência. 3.5. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendências. 3.6. As inscrições admitidas serão homologadas e publicadas no Mural do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Saúde -SMS, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Mato-grossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt até o dia 02 de maio de 2016 3.7. A adulteração ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificada a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo Simplificado. 3.8. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº

83.936, de 06 de setembro de 1979. **IV. DAS INSCRIÇÕES PARA PNE** 4.1. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão: 4.1.1. Anexar no momento da inscrição o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. 4.1.2. Solicitar no momento da inscrição prova especial, mediante requerimento (**ANEXOIV** deste Edital). 4.2. A não solicitação de prova especial eximirá a comissão de qualquer providência. 4.3. Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais será aplicada a Lei Complementar nº114/2002, do Estado de Mato Grosso, que assim dispõe:

“Art. 21 - Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever em concurso público estadual para provimento de cargo ou emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.”.

4.4. Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais será aplicada também o Decreto Federal 3298/1999, Decreto Federal 5296/2004, a Lei nº 7853/1989. **V. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO** 5.1. Compete ao candidato: 5.1.1. Acompanhar todas as publicações feitas no Mural do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no mural da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt. 5.1.2. Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, função para qual se inscreveu e local da realização da prova. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato, através de ofício com a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado; 5.1.3. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

VI. DAS PROVAS 6.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital consistirá de prova objetiva. As provas objetivas realizar-se-ão no dia 08 de maio de 2016, às 8h (horário local), nas dependências das escolas municipais e ou estaduais segundo a distribuição dos candidatos feita de acordo com a relação de confirmação das inscrições. 6.2. A duração da prova objetiva será de até "3" (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica transparente azul ou preta. 6.3. O local da prova objetiva será divulgado no Edital de Homologação das inscrições. 6.4. Os portões do local serão abertos às 07:00 horas e fechados às 08:00 horas; 6.5. Ao chegar ao local de realização da prova objetiva, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela. 6.6. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário determinado. 6.7. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados. 6.8. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, caso: 6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões; 6.8.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto; 6.8.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; 6.8.4. Não apresentar um dos documentos de identificação exigidos nos termos do Edital; 6.8.5. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal; 6.8.6. Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; 6.8.7. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, pagers, tablets, etc.); 6.8.8. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ligado (celulares, pagers, tablets, etc.); 6.8.9. Não devolver integralmente o material solicitado; 6.8.10. Rasurar ou danificar o Cartão de Resposta; 6.8.11. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade; 6.8.12. A ausência de assinatura do candidato no cartão resposta implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade; 6.9. Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis. 6.10. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local de aplicação da prova. 6.11. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos. 6.12. A candidata que tiver que amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. 6.13. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início. 6.14. No ato da realização da prova objetiva, será fornecido o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas, que ao término da provas, deverá ser devolvido ao fiscal somente o cartão resposta, podendo o candidato após 60 (sessenta) minutos do início da prova levar consigo o Caderno de Questões, ou então poderá retirá-lo junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado na Prefeitura Municipal no dia 08 de maio de 2016 até o dia 09 de maio de 2016. 6.15. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova. 6.16. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e assinada a ata de ocorrência. 6.17. Os conteúdos programáticos estão dispostos no **ANEXOII**. 6.18. O presente Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes etapas 6.18.1. **DA PROVA OBJETIVA** 6.18.1.1. A prova objetiva apresentará questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter classificatório. 6.18.1.2. Será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos inteiros de aproveitamento, de acordo com o conteúdo programático previsto no **ANEXO II**. 6.18.1.3. A Prova será composta de 30 (vinte) questões objetivas, com o valor de 1,0 (um ponto) cada.

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada questão	Total de Questões	Pontuação Máxima
Médico Clínico Geral para o Pronto Atendimento Médico para o CAPS/Autorizador de AIH Médico Anestesiista Médico Obstetra	Língua Portuguesa	10	1,00	30	30,00
Conhecimentos Gerais	10	1,00			
Conhecimentos Específicos	10	1,00			

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO 8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas. 8.2. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, os critérios de desempate serão os seguintes: a) 1º - Obter maior nota na modalidade de Língua Portuguesa; b) 2º - Tiver mais idade; **IX. DA REPROVAÇÃO** 9.1. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 10% (dez por cento) do total de pontos da prova objetiva. **X. DO RESULTADO** 10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Mural do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Saúde -SMS, no mural da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário

Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Mato-grossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, de acordo com a data prevista no **ANEXO I. XI. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** 11.1. Do resultado das Inscrições Provisórias caberá recurso escrito para a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da data de sua publicação, de acordo com a data prevista no **ANEXO I. 11.2.** Do resultado provisório das Provas (objetiva) caberá recurso escrito para a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, conforme **ANEXOS IV e V**, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua publicação, de acordo com a data prevista no **ANEXO I. 11.3.** O parecer emitido pela Comissão Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dia útil do recebimento do pedido do candidato, de acordo com a data prevista no **ANEXO I. 11.4.** Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado. 11.5. Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato. **XII. DO REGIME JURÍDICO** 12.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual, ou seja, serão regidos pela Lei Municipal nº 106/2005, que trata das contratações temporárias por excepcional interesse público. **XIII. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO** 13.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. **XIV. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS** 14.1. O provimento das vagas ocorrerá no ano de 2016. 14.2. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, não ultrapassando o dia 31 de Dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes e, para provimento na Secretaria Municipal de Saúde para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. 14.3. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações na Imprensa Oficial do Município ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. 14.4. Os candidatos aprovados e convocados terão 03 (três) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7 horas às 11 horas da seguinte documentação será exigida para sua contratação: a) 02 fotos 3x4 recentes. b) 02 Cópias: I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); III. Certidão de Nascimento ou Casamento; IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VI. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. d) Certidão de quitação eleitoral. e) Certidão Negativa Civil e Criminal dos últimos 05 anos. f) Declaração de bens. g) Declaração de não acúmulo de cargo público. h) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho. i) Cópia acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição. j) Declaração de Regularidade junto ao CRM. k) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

URINA TIPO I; HEMOGRAMA COMPLETO; PROTOPARASITOLÓGICO; VDRL; RX DE TORAX **XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e aplicação, do Processo Seletivo Simplificado. 15.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. 15.3. Fazem parte integrante deste edital os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.**

Paranatinga, 28 de abril de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LINDINEIDE BELÉM DE FREITAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALESSANDRA KERLEY FIRMINO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N 1202/2016**

DECRETO Nº 1202/2016. FL. 01/04.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1296/2016, de 01 de fevereiro de 2016, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 2.005.643,00 (Dois Milhões, Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

07.002.27.812.0014.1142.3390.30.00.00.....	R\$ 67.008,00
06.002.12.364.0002.1088.3390.39.00.00.....	R\$ 360.000,00
06.002.13.392.0013.2041.3390.36.00.00.....	R\$ 24.336,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016**, nomeada pela Portaria 230 de 02 de Dezembro de 2015, para a Secretaria Municipal de Saúde, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, destinado ao provimento de vagas para a função de **MÉDICO**, para seu ingresso em seu quadro temporário de pessoal, para os cargos constantes do presente **EDITAL**, de acordo com as disposições deste edital.

TORNAR PÚBLICO

I. DO OBJETO

O Presente Edital que estabelece as instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para fins de suprimento de vagas remanescentes do Concurso Público 001/2014, como segue:

II. DAS VAGAS

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Rem. Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trab.
						NOR.	PcD	CR	TOT	
01	Médico Clínico Geral para o Pronto Atendimento	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva	11.441,67	40h	01	-	-	01	Munic.
02	Médico Obstetra	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	Prova Objetiva	11.441,67	40h	01	-	-	01	Munic.
03	Médico Anestesiologista	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	Prova Objetiva	11.441,67	40h	01	-	-	01	Munic.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga

09	Médico para o CAPS/Autorizador de AIH	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	Prova Objetiva	11.441,67	40h	01	-	-	01	Munic.
----	---------------------------------------	--	----------------	-----------	-----	----	---	---	----	--------

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração pública ou particular no período compreendido entre 01 de abril até dia 12 de Abril de 2016, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada na Av: Brasil – Centro – Paranatinga/MT. Onde o Candidato deverá comparecer munido das seguintes documentações:
- 3.1.1. Fotocópia legível de documento oficial de identificação com fotografia;
 - 3.1.2. Considera-se documento oficial de identificação Registro Geral (RG), Carteira de Habilitação com foto ou Carteira de Trabalho.
 - 3.1.3. Fotocópia legível do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);
 - 3.1.4. Fotocópia dos títulos a serem entregues;
- 3.2. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.3. As taxas de Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão impressas das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta no Departamento de Tributação e Cadastro. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato e função escolhida.
- 3.4. Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.
- 3.5. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendências.
- 3.6. As inscrições admitidas serão homologadas e publicadas no Mural da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Saúde -SMS, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Mato-grossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt até o dia 15 de Abril de 2016
- 3.7. A adulteração ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificada a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.8. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

IV. DAS INSCRIÇÕES PARA PNE

- 4.1. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão:
- 4.1.1. Anexar no momento da inscrição o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - 4.1.2. Solicitar no momento da inscrição prova especial, mediante requerimento (**ANEXOIV** deste Edital).
- 4.2. A não solicitação de prova especial eximirá a comissão de qualquer providência.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga

4.3. Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais será aplicada a Lei Complementar nº114/2002, do Estado de Mato Grosso, que assim dispõe:

“Art. 21 - Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever em concurso público estadual para provimento de cargo ou emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.”.

4.4. Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais será aplicada também o Decreto Federal 3298/1999, Decreto Federal 5296/2004, a Lei nº 7853/1989.

V. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

5.1. Compete ao candidato:

- 5.1.1. Acompanhar todas as publicações feitas no Mural do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no mural da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.
- 5.1.2. Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, função para qual se inscreveu e local da realização da prova. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato, através de ofício com a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado;
- 5.1.3. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

VI. DAS PROVAS

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital consistirá de prova objetiva. As provas objetivas realizar-se-ão no dia 17 de Abril de 2016, às 8h (horário local), nas dependências das escolas municipais e ou estaduais segundo a distribuição dos candidatos feita de acordo com a relação de confirmação das inscrições.
- 6.2. A duração da prova objetiva será de até "3" (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica transparente azul ou preta.
- 6.3. O local da prova objetiva será divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
- 6.4. Os portões do local serão abertos às 07:00 horas e fechados às 08:00 horas;
- 6.5. Ao chegar ao local de realização da prova objetiva, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.
- 6.6. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário determinado.
- 6.7. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.
- 6.8. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, caso:

Av. Brasil, 1562, Centro, CEP 78.870-000 - Paranatinga, Mato Grosso Telefone: 066-3573-3141

E-mail: sm.paranatinga@hotmail.com



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga

- 6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;
- 6.8.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto;
- 6.8.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 6.8.4. Não apresentar um dos documentos de identificação exigidos nos termos do Edital;
- 6.8.5. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 6.8.6. Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 6.8.7. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, pagers, tablets, etc.);
- 6.8.8. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ligado (celulares, pagers, tablets, etc.);
- 6.8.9. Não devolver integralmente o material solicitado;
- 6.8.10. Rasurar ou danificar o Cartão de Resposta;
- 6.8.11. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade;
- 6.8.12. A ausência de assinatura do candidato no cartão resposta implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade;
- 6.9. Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 6.10. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local de aplicação da prova.
- 6.11. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos
- 6.12. A candidata que tiver que amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.13. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.
- 6.14. No ato da realização da prova objetiva, será fornecido o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas, que ao término da provas, deverá ser devolvido ao fiscal somente o cartão resposta, podendo o candidato após 60 (sessenta) minutos do início da prova levar consigo o Caderno de Questões, ou então poderá retirá-lo junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado na Prefeitura Municipal no dia 25/04/2016 até o dia 26/04/2016.
- 6.15. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 6.16. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e assinada a ata de ocorrência.
- 6.17. Os conteúdos programáticos estão dispostos no **ANEXO II**.
- 6.18. O presente Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes etapas
 - 6.18.1. **DA PROVA OBJETIVA**
 - 6.18.1.1. A prova objetiva apresentará questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter classificatório.
 - 6.18.1.2. Será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos inteiros de aproveitamento, de acordo com o conteúdo programático previsto no **ANEXO II**.
 - 6.18.1.3. A Prova será composta de 30 (vinte) questões objetivas, com o valor de 1,0 (um ponto) cada.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada questão	Total de Questões	Pontuação Máxima
Médico Clínico Geral para o Pronto Atendimento	Língua Portuguesa	10	1,00	30	30,00
	Conhecimentos Gerais	10	1,00		
Médico para o CAPS/Autorizador de AIH Médico Anestesista Médico Obstetra	Conhecimentos Específicos	10	1,00		

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.
- 8.2. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, os critérios de desempate serão os seguintes:
 - a) 1º - Obter maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
 - b) 2º - Tiver mais idade;

IX. DA REPROVAÇÃO

- 9.1. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 10% (dez por cento) do total de pontos da prova objetiva.

X. DO RESULTADO

- 10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Mural do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Saúde -SMS, no mural da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Mato-grossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, de acordo com a data prevista no **ANEXO I**.

XI. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 11.1. Do resultado das Inscrições Provisórias caberá recurso escrito para a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da data de sua publicação, de acordo com a data prevista no **ANEXO I**.
- 11.2. Do resultado provisório das Provas (objetiva) caberá recurso escrito para a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, conforme **ANEXOS IV e V**, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua publicação, de acordo com a data prevista no **ANEXO I**.
- 11.3. O parecer emitido pela Comissão Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dia útil do recebimento do pedido do candidato, de acordo com a data prevista no **ANEXO I**.
- 11.4. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga

11.5. Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

XII. DO REGIME JURÍDICO

12.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual, ou seja, serão regidos pela Lei Municipal nº 106/2005, que trata das contratações temporárias por excepcional interesse público.

XIII. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

13.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

XIV. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

14.1. O provimento das vagas ocorrerá no ano de 2016.

14.2. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, não ultrapassando o dia 31 de Dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes e, para provimento na Secretaria Municipal de Saúde para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

14.3. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações na Imprensa Oficial do Município ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.4. Os candidatos aprovados e convocados terão 03 (três) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7 horas às 11 horas da seguinte documentação será exigida para sua contratação:

- a) 02 fotos 3x4 recentes.
- b) 02 Cópias:
 - I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino;
 - II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais);
 - III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;
 - VI. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;
 - VII. Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista, Motorista de Veículo Leve e Motorista de Veículo Pesado.
- c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP.
- d) Certidão de quitação eleitoral.
- e) Certidão Negativa Civil e Criminal dos últimos 05 anos.
- f) Declaração de bens.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga

- g) Declaração de não acúmulo de cargo público.
- h) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.
- i) Cópia acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.
- j) Declaração de Regularidade junto ao CRM.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e aplicação, do Processo Seletivo Simplificado.
- 15.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 15.3. Fazem parte integrante deste edital os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.**

Paranatinga, 28 de abril de 2016.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

LINDINEIDE BELÉM DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALESSANDRA KERLEY FIRMINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga

ANEXO I- CRONOGRAMA ESTIMADO
INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2016

ESPECIFICAÇÃO*	DATAS/PERÍODOS
Publicação do edital	15/04/2016
Período de inscrições	18/04/2016 à 26/04/2016
Publicação do edital das inscrições	27/04/2016
Publicação do resultado de interposição de recursos mediante edital de homologação das inscrições e local da prova	29/04/2016
Realização das provas (Os portões do local de prova serão abertos às 6:45 horas e fechados às 7:30 horas)	01/05/2016
Divulgação do gabarito	02/05/2016
Publicação do edital provisório, contendo: <ul style="list-style-type: none">• Candidatos aprovados na prova escrita;• Classificação dos candidatos.	03/05/2016
Interposição de recursos referente ao edital provisório referente a prova escrita.	04/05/2016
Publicação do resultado da avaliação dos recursos	06/05/2016
Publicação do edital contendo o resultado definitivo as provas	09/05/2016
Publicação e homologação do Processo Seletivo Simplificado	10/05/2016

*As publicações serão feitas publicadas no Mural do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Mato-grossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga

ANEXO II-FICHA DE INSCRIÇÃO

INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo Pretendido: _____

Nome do Candidato: _____

Naturalidade: _____ Estado: _____

CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

UF: _____ Emissão: ____/____/____

Sexo: Masc. () Fem: () Data de Nasc.: ____/____/____

Escolaridade: _____ Habilitação: _____

Endereço: _____ Nº.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

PNE: SIM () NÃO () Tipo: _____

Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar ()

Venho através da presente, solicitar inscrição para o Teste Seletivo Simplificado - Edital nº.001/2015, apresentando documentação exigida e responsabilizando-me pelas informações contidas nesta ficha de inscrição.

Paranatinga-MT, em ____/____/____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DO ATENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Cargo: _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Paranatinga-MT, em ____/____/____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DO ATENDENTE



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2015

LINGUA PORTUGUESA
1. Leitura e interpretação de textos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; figuras de linguagem; 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acento diferencial. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação.
CONHECIMENTOS GERAIS:
1. Fatos, atualidades e conhecimento históricos, culturais, geográficos, políticos, administrativos, econômicos e sociais do Município de Paranatinga, do Estado Mato Grosso, do Brasil e do Mundo, 2. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
MÉDICO CLÍNICO GERAL
Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia e tratamento de: Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Pneumonias, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar), Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Diarreia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primárias e adquiridas, Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias, Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto, Distúrbios da Hemostasia, Diagnóstico Diferencial das Artrites, Leucemias e Linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia; Doenças autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Distúrbios do Equilíbrio Acidobásico, Distúrbios Hidroeletrólíticos, Neoplasias Primárias e Metastáticas, Diabetes Mellitus e suas complicações agudas e crônicas, Síndrome do Hipo e Hipertireoidismo.
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
Ética Médica e Bioética. Responsabilidade Profissional do Anestesiologista; - Organização da SBA, Risco Profissional do Anestesiologista; - Preparo Pré-Anestésico; - Sistema Cardiocirculatório; - Sistema Respiratório; - Sistema Nervoso; - Farmacologia Geral; - Farmacologia dos anestésicos Venosos; - Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios; - Farmacologia do Sistema Respiratório; - Farmacologia do Sistema Cardiovascular; - Farmacologia do Sistema Nervoso; - Transmissão e Bloqueio Neuromuscular; - Anestesia Venosa; - Física e Anestesia; - Anestesia Inalatória; - Bloqueio Periférico; - Recuperação Pós-Anestésica; - Monitorização; - Parada Cardíaca e Reanimação; - Sistema Urinário; - Sistema Digestivo; - Sistema Endócrino; - Autacóides Derivados dos Lipídios; - Metabolismo; - Reposição Volêmica e Transfusão; - Anestesia em Urologia; - Metodologia Científica; - Anestesia para Cirurgia Abdominal; - Anestesia em Ortopedia - Anestesia e Sistema Endócrino; - Anestesia em Obstetrícia; - Anestesia em Urgências e no Trauma; - Anestesia para Oftalmo e Otorrino; - Anestesia para Cirurgia Plástica e Buco-Maxilo-Facial; - Anestesia em Geriatria; - Anestesia para Cirurgia Torácica; - Anestesia e Sistema Cardiovascular; - Anestesia para Neurocirurgia; - Anestesia Ambulatorial; - Anestesia para Procedimentos fora do Centro Cirúrgico; - Complicações da Anestesia; - Choque.
MÉDICO OBSTETRA
Amniorrexe Prematura: Conceito e Incidência. Fatores Predisponentes. Fatores Determinantes. Diagnóstico Diferencial. Diagnóstico. Conduta Propedêutica, Laboratorial,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga

Propedêutica fetal. Conduta Obstétrica. Aceleração da maturidade Pulmonar Fetal. Fisiologia da Contração Uterina: O Músculo Uterino, propriedades do músculo• uterino. Fatores que Influenciam a contração uterina. Mecanismos. A atividade uterina na Gestação. A atividade uterina no Trabalho de Parto e Puerpério. Repercussões da Contração uterina: Maternas; Fetais; Correlação Clínica (percepção á palpação, percepção a Dor. Palpação de partes fetais). Drogas que Estimulam ou Bloqueiam a Contração. Crescimento Intra – Uterino Restrito: Conceito (Curva de Crescimento Fetal),• incidência e importância clínica. Classificação, etiologia. Fatores fetais, maternos, ambientais. Doenças Maternas. Fatores Placentários. Conduta Propedêutica (avaliação da vitalidade fetal; avaliação da maturidade; conduta obstétrica: via de parto, cuidado no parto, aceleração da maturidade pulmonar). Ética Médica e Legislação em Ginecologia e Obstetrícia: O segredo médico. Código• Penal. Código de Ética Médica. Aborto legal. Aborto Terapêutico. Aborto sentimental. Procedimentos Legais. Esterilização. Reprodução Assistida (doação de gametas ou embriões, conservações dos embriões, limite de transferência de embriões). AIDS e Ética Médica. Gestação Múltipla: Conceito e incidência. Classificação. Fatores Predisponentes. Tipos• de placentas e cavidades amnióticas. Patologia da gestação múltipla. Assimetria hemodinâmica. Gemelidade imperfeita. Conduta no pré-natal. Conduta no trabalho de parto. O parto múltiplo (via de parto, conduta após nascimento do primeiro feto; intervalo Interpartal; manobras no parto do segundo feto; cuidado no puerpério) Distocias Feto- Anexiais: Apresentações anômalas. Cefálicas defletidas: bregma,• fronte e face. Não cefálicas: apresentação córmica e apresentação pélvica. Diagnóstico e conduta obstétrica. Macrossomias: gerais e localizadas. Distocias Anexiais: procedência de cordão; prolapso de cordão; manobra e conduta obstétrica. Distocias do Útero e do Trajeto: distocias do útero. Discinesias quantitativas:• hipossistolia, bradissistolia, hipotonia, hipersistolia, taquisistolia e hipertonia. Discinesias qualitativas: incoordenações e inversão de gradiente. Distocias do Trajeto: trajeto duro; diâmetros reduzidos, vícios pélvicos e doenças sistêmicas



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga

**ANEXOIV - REQUERIMENTO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES
ESPECIAIS – PNE
INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2015**

Nome do candidato: _____

Nº. da inscrição: _____

Cargo Pretendido: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de necessidade de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento. (Datar e assinar)

Assinatura _____



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2016

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Identificação do Candidato

Candidato: _____

Telefone: _____ RG: _____

Cargo: _____

Prova: _____

O presente recurso refere-se a:

() Nome não constante da lista geral dos inscritos;

() Nota Prova Objetiva

() Atendimento Especial

() Outros (especificar): _____

Justificativa do candidato:

_____/_____/_____ Assinatura do Candidato _____

- Somente serão analisados recursos protocolados dentro dos prazos previstos e de acordo com o Edital;
- Os recursos deverão ser escritos em letra de forma, ou digitados ou datilografados.
- No caso de recurso referente às questões das provas objetiva e prática, o candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO.

CANDIDATO: _____

CARGO: _____ ÁREA: _____

INSCRIÇÃO N° _____

Recebido em ____ de _____ de 2016	_____ Responsável pelo recebimento
-----------------------------------	---------------------------------------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA
INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2015

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO N° _____

CARGO: _____ Nível: _____

ATENÇÃO:

1. Deverá ser preenchido em letra legível, um formulário para cada Componente da prova;

2. Indicar:

- O Componente da prova;
- O número da questão, alternativa objeto do recurso;
- O gabarito divulgado;
- A resposta do candidato;

Componente da prova: _____

Número da questão:

() Gabarito divulgado:

() Resposta do candidato:

() Argumentação do candidato:

Assinatura: _____

Parecer da Comissão: () Deferido () Indeferido

Assinaturas:

PROTOCOLO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO QUANTO A PROVA.

CANDIDATO: _____

CARGO: _____ ÁREA: _____

INSCRIÇÃO N° _____

Recebido em ____ de _____ de 2016	_____ Responsável pelo recebimento
-----------------------------------	---------------------------------------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga

ANEXOVII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015
INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2015

Eu, _____
_____, Portador(a) do CPF nº: _____,
RG nº: _____, SSP _____, Sexo _____
Data de Nascimento: _____ / _____ / _____,

Nome da Mãe: _____

_____, venho solicitar,
ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, por
motivos de:

_____.

Paranatinga-MT, em ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) candidato(a)